



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Diretoria de Competições



Regulamento Específico da Competição

Campeonato Sergipano Sub 20

Ano 2019



## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art.1º O Campeonato Sergipano Sub 20 ano 2019, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes participantes do Campeonato Sergipano de Futebol profissional da Série A-1 ano 2019, conforme relação abaixo:

**ASSOCIAÇÃO ATLETICA GUARANY**  
**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA**  
**ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA**  
**BOCA JÚNIOR FUTEBOL CLUBE**  
**CLUB SPORTIVO SERGIPE**  
**DORENSE FUTEBOL CLUBE**  
**LAGARTO FUTEBOL CLUBE**  
**OLÍMPICO ESPORTE CLUBE**

Art.2º As Associações mencionadas no Artigo anterior, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2019, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2019)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

e) A legislação federal aplicável às competições.

Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes e informações, entre a Federação Sergipana de Futebol e as Associações participantes do presente Campeonato, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

## **CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano Sub 20, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 de 2019.

§ 1º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 35 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§2º A FSF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a FSF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

Art.5º O clube campeão do Campeonato Sergipano Sub 20, será o 1º representante do estado de Sergipe na Copa São Paulo de Futebol Júnior ano 2020, Copa do Brasil Sub20 ano 2020 e na Copa do Nordeste Sub 20, ano 2020.

§1º O clube vice-campeão do Campeonato Sergipano Sub 20, será o 2º representante do estado de Sergipe na Copa São Paulo de Futebol Júnior ano 2020.

§2º Caso, a equipe Campeã ou Vice-Campeã do Campeonato Sergipano Sub 20, desista de disputar a Copa São Paulo de Futebol Júnior ano 2020, a vaga correspondente passará para o 3º lugar do Campeonato Sergipano Sub 20 e assim sucessivamente.

### **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art.6º Somente poderão participar do Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2019 os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2019, poderão ser registrados **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20.**

§2º Os Clubes poderão utilizar atletas nascidos em 1999, 2000, 2001 e 2002.

§3º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma Associação não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

§4º É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no §3º deste artigo.



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

#### **CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS**

Art.9º O Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2019, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- |                |                  |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate  | 01 (um) Ponto    |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto  |

#### **CAPÍTULO V DA FORMA DE DISPUTA**

Art.10º O Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2019 será disputado pelas Associações relacionadas no Artigo 1º do presente regulamento, em 03 (três) Fases, a saber:

- 1ª Fase – Classificatória
- 2ª Fase – Semi - Final
- 3ª Fase – Final

§1º Primeira Fase – Classificatória– Nesta Fase, as Associações se enfrentarão no sistema de ida, onde, ao final desta fase, as 4 (quatro) melhores classificadas (1º ao 4º lugar) avançarão para a 2ª fase, (Semi-Final).

§2º Segunda Fase – SEMI FINAL– Nessa Fase, as 4 (quatro) equipes melhores classificadas da 1ª Fase, jogarão no sistema de ida, os mandos de campo serão das equipes melhores classificadas, na fase anterior, conforme quadro abaixo:

Nesta fase, em caso de empate em pontos ganhos, o desempate para indicação do clube vencedor desta fase será da equipe melhor classificada na fase anterior.

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com

1º lugar	X	4º lugar
2ª lugar	X	3º lugar

§ 3º Para a segunda, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

§4º Terceira Fase – Final – Nessa Fase, as duas Associações, vencedoras da fase anterior (semi-final) decidirão em jogo único a SER REALIZADO NA ARENA BATISTÃO, o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub, ano 2019.

Nesta fase, em caso de empate após o tempo regulamentar, o desempate para indicação do clube vencedor desta etapa, será através de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§5º A equipe vencedora do confronto Final da Fase Final (3ª fase), será declarada Campeã do Campeonato Sergipano Sub ano 2019 e a equipe perdedora do confronto Final da Fase Final (3ª fase), será declarada Vice-Campeã do Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2019.

Art.11º Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

## **CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

Art.12º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes na primeira e segunda fases do referido campeonato.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;



**FSF** ★ **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

6º) menor número de cartões amarelos recebidos;

7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

## **CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO**

Art.13 As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano Sub20 ano 2019 serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela Tabela de jogos, sendo mandante a associação que figurar à esquerda da tabela de jogos. Não será permitida a “inversão de mando de campo”.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.

§3ª No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

§4º Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2019, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a Segunda Fase.

§5º A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 12.299, de 27 de julho de 2010.



Art.14 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente regulamento.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.15 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art.16 Objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada clube deverá entregar ao quarto árbitro, até sessenta (60) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação (digilaizada ou em letras de forma) dos seus atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação.

§1º Nas relações deverão constar: Nome completo, apelido, data de nascimento, número de CPF e o número de sua inscrição na CBF.

§2º Os clubes DEVERÃO utilizar a ferramenta pré escala no sistema Gestão Web CBF.

§3º No caso do preparador físico do clube deverá constar necessariamente da relação a sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física.

Art.17 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art.18 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados: 1 (um) Preparador Técnico ,1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um)





Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de Goleiros.

Art.19 É de responsabilidade das equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

Art.20 Não será permitido no presente Campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art.21 A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2019, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

§1º As equipes disputantes, autorizam a Federação Sergipana de Futebol a promover o Campeonato, utilizando os seus nomes, escudos e uniformes, em contratos ou convênios a serem firmados;

Art.22 Somente a FSF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art.23 Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art.24 O Estádio Lourival Baptista, será considerado Campo Neutro.

Art. 25 Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Sergipano Sub-20 de 2019, desde que o faça até 25/02/2019, explicando os motivos através de ofício dirigido à Federação Sergipana de Futebol.

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [fsfsergipe@gmail.com](mailto:fsfsergipe@gmail.com)



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

§ 1º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do TJD/SE.

Art.26 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Art.27 O presente Regulamento é publicado em conformidade com a Lei 12.299/10, de 27 de julho de 2010, e aprovado pelas equipes participantes em reunião de Congresso Técnico, realizado no dia 08 de fevereiro de 2019.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2019



Gleyson Prado

Diretor de Competições

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [fsfsergipe@gmail.com](mailto:fsfsergipe@gmail.com)